

ANEXO 7

REGRAS DE VISITAÇÃO ÀS UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL

Concorrência nº [=] – GLEBA Castanho

As visitas às UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL que integram o objeto da CONCORRÊNCIA nº [=] devem observar as seguintes regras:

1. Do agendamento

- I. Fica facultada aos interessados a realização de visitas de reconhecimento e de levantamento de dados adicionais sobre as UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL (UMF) que integram o objeto da CONCORRÊNCIA nº [=], em conformidade com o art. 20, IV, da Lei Federal nº 11.284/2006.
- II. As visitas poderão ser realizadas até 10 (dez) dias úteis antes do prazo limite para entrega dos envelopes de documentação e propostas definida no item 1.1.1 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº [=].
- III. As visitas deverão ser agendadas junto ao SFB por meio de mensagem eletrônica (e-mail) enviada para o endereço de correio eletrônico [=]@[=], com o título “Concorrência [=] - Agendamento de Visita à UMF []”.
- IV. A autorização de visita de reconhecimento e para levantamento de informações complementares, emitida pelo SFB, será enviada, mediante mensagem eletrônica para o endereço eletrônico indicado no agendamento, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação pelo SFB. A autorização deverá ser impressa e portada durante todo período da(s) visita(s) à(s) UMF(s).
- V. O interessado informará na solicitação de agendamento:
 - a) Nome completo, qualificações e telefone de cada uma das pessoas que comparecerão ao campo;
 - b) Nome completo, telefone e grau de relacionamento de pessoa a ser avisada em caso de imprevistos durante a visitação;
 - c) Razão Social, CNPJ e telefone das empresas representadas;
 - d) UMFs que possui interesse em visitar; e
 - e) O período que deseja visitar a(s) UMF(s) de interesse.
- VI. Qualquer alteração nos dados apresentados no ato do agendamento deverá ser efetivada com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, pelo endereço eletrônico (e-mail) [=].

- VII. O SFB poderá solicitar informações complementares, para fins de autorização de acesso às UMFs.

2. Da operacionalização das visitas

- I. O visitante deverá providenciar, por meio próprio, o transporte até cada uma das UMFs que pretende visitar e no seu interior.
- II. Apenas as pessoas indicadas quando do agendamento poderão ter acesso às UMFs.

3. Das proibições

Não será permitido:

- I. Mais de 4 (quatro) representantes por empresa;
- II. Coleta de frutos ou qualquer outro material vegetal, animal ou mineral no interior da área;
- III. Presença de pessoas não autorizadas pelo SFB;
- IV. Uso comercial de imagens obtidas na área.

4. Das considerações finais

- I. O SFB não é responsável por danos ou acidentes ocorridos com os visitantes ou seu patrimônio durante as visitas.
- II. Todos os custos associados à visita, despendidos pelo interessado, serão de sua inteira responsabilidade.